

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº219.036/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. Omides Ferreira Neto inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de insumos e materiais para construção para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO						
CNPJ: 03.033.221/0001-54						
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DA CUNHA LIMA, 533, SÃO JOÃO, JARDIM DO SERIDÓ/RN – CEP: 59.343-000						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
LOTE 02: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL						
17	ARGAMASSA ACHII	UN	2.000	SUPERCOLA	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
18	BLOCO DE EPS LAMINADO TIPO 1F 1000MMX400MMX400MM	UN	300	KINGSPAN	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
19	CIMENTO SACO COM 50 KG	UN	20	MIZU	R\$ 45,00	R\$ 900.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº219.036/2026

20	FERRO CA 60 5.0 VERGALHAO - 12 METROS	UN	1.500	AÇO CEARENSE	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
21	FERRO CA 50 1/2 VERGALHAO - 12 METROS	UN	1.500	AÇO CEARENSE	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00
22	PERFIL U 3 2.00 (14)	MT	5.000	AÇO CEARENSE	R\$ 29,00	R\$ 145.000,00
23	PERFIL U LEVE 1,25MM CA 60	MT	5.000	AÇO CEARENSE	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
24	PERFIL U 2 2.00 14 6000M	MT	5.000	AÇO CEARENSE	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
25	PERFIL ENRIG U 3 2.00 (14)	MT	5.000	AÇO CEARENSE	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
26	PERFIL NCAIXE 68 X 30 2,0	MT	5.000	AÇO CEARENSE	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
27	PISO CERAMICO 60X60	MT ²	5.000	CERBRAS	R\$ 36,00	R\$ 180.000,00
28	PISO CERAMICO 75X75	MT ²	5.000	CERBRAS	R\$ 56,00	R\$ 280.000,00
29	REVESTIMENTO CERAMICO 30X60	MT ²		CERBRAS	R\$ 47,00	R\$ 235.000,00
30	TELA ALAMBRADO MALHA DE 7,5X5 CM, FIO 2,1 MM, 1,50 DE ALTURA, 25 M DE COMPRIMENTO	BB	200	VONDER	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00
31	TELHA MT TZ 40 GALV 0,43	MT ²	10.000	AÇO CEARENSE	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00
VALOR DO LOTE: R\$ 3.082.000,00 (Três milhões e oitenta e dois mil reais)						

LOTE 03: FERRAMENTAS E MAQUINÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
32	BETONEIRA 400 LITROS	UN	10	MENEGOTTI	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
33	MARTELETE DEMOLIDOR ROMPEDOR ELETRICO 15 KG	UN	5	VONDER	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
34	MARTELETE DEMOLIDOR ROMPEDOR ELETRICO 16 KG	UN	5	VONDER	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
35	MARTELETE DEMOLIDOR ROMPEDOR ELETRICO 20 KG	UN	5	VONDER	R\$ 9.200,00	R\$ 46.000,00
36	PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA A GASOLINA 6,5HP 60KG	UN	5	TOYOMA	R\$ 4.722,90	R\$ 23.614,50
37	PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA A GASOLINA 6,5HP 100KG	UN	5	TOYOMA	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
38	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA TELESCOPICO TPP33TX 2T 32,6CC	UN	5	TOYOMA	R\$ 1.037,89	R\$ 5.189,45
39	ROCADEIRA A GASOLINA	UN	20	TOYOMA	R\$ 835,00	R\$ 16.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 202.503,95 (Duzentos e dois mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos)						

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº219.036/2026

LOTE 04: CONCRETO USINADO						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
40	CONCRETO USINADO 25 MPA	M ²	320	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 696,33	R\$ 222.825,60
41	CONCRETO USINADO 30 MPA	M ²	800	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 728,00	R\$ 582.400,00
42	CONCRETO USINADO 35 MPA	M ²	320	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 774,00	R\$ 247.680,00
43	CONCRETO USINADO 40 MPA	M ²	400	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 796,00	R\$ 318.400,00
44	PISO INTERTRAVADO, FEITO DE BLOCO DE CONCRETO, SEXTAVADO 25X25X06 CM	M ²	10.000	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 99,27	R\$ 992.700,00
45	PISO INTERTRAVADO, FEITO DE BLOCO DE CONCRETO, SEXTAVADO 25X25X08 CM	M ²	10.000	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 109,81	R\$ 1.098.100,00
46	PISO INTERTRAVADO, FEITO DE BLOCO DE CONCRETO, RETANGULAR 20X10X06 CM	M ²	10.000	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 74,75	R\$ 747.500,00
47	PISO INTERTRAVADO, FEITO DE BLOCO DE CONCRETO, RETANGULAR 20X10X08 CM	M ²	10.000	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 91,70	R\$ 917.000,00
48	PISO INTERTRAVADO, FEITO DE BLOCO DE CONCRETO, RAQUETE 20X12X8,5X06 CM	M ²	10.000	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 114,00	R\$ 1.140.000,00
49	PISO INTERTRAVADO, FEITO DE BLOCO DE CONCRETO, RAQUETE 20X12X8,5X08 CM	M ²	10.000	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 119,35	R\$ 1.193.500,00
50	PISO INTERTRAVADO, FEITO DE BLOCO DE CONCRETO, 16 FACES 24X10X08 CM	M ²	10.000	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 118,49	R\$ 1.184.900,00
51	PISO INTERTRAVADO, FEITO DE BLOCO DE CONCRETO, TIPO I 25X15X06 CM	M ²	10.000	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 95,85	R\$ 958.500,00
52	PISO INTERTRAVADO, FEITO DE BLOCO DE CONCRETO, TIPO I 25X15X08 CM	M ²	10.000	RECANTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 100,39	R\$ 1.003.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.607.405,60						

2.2. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.891.909,55 (Treze milhões oitocentos e noventa e um mil novecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos.)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº219.036/2026

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da presente Ata de Registro de preços será exercida pelos seguintes servidores, conforme PORTARIA Nº 161, DE 23 DE MARÇO DE 2026, publicada em 24/03/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Omides Ferreira Neto, Mat. Nº 2099	Mailton Cirne de Azevedo, Mat. Nº 2112

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº219.036/2026

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº219.036/2026

Jardim do Seridó/RN, 25 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN
CNPJ: 08.086.662/0001-38
Omides Ferreira Neto
CPF/MF sob o nº 052.***.***-31
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO
CNPJ: 03.033.221/0001-54
Manoel Dionísio de Medeiros Filho
CPF/MF sob o nº 521.***.***-04
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- 1- Ellen Alves dos Santos - CPF 706.483.434-05
- 2- Kauã HeYZe Galdino Medeiros da Silva - CPF 706.443.084-35